



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
Av. Amazonas, 7675 – Bairro Nova Gameleira – Belo Horizonte - MG
Coordenação do Curso de Engenharia de Produção Civil - Prédio 12 - Telefone: (31) 3319-6810

Resolução CCEPC – 002/2020, de 15 de fevereiro de 2020

Aprova o pedido de aproveitamento de estudos de disciplinas do curso de Engenharia de Produção Civil do CEFET-MG ao aluno Guilherme Lopes Gontijo, tendo em vista a participação no Programa de Dupla Diplomação (Edital SRI nº 08/2018)

A Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia de Produção Civil do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, CEFET – MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o Edital SRI nº 08/2018 referente ao processo seletivo para Mobilidade Acadêmica Internacional – Programa de Dupla Diplomação – CEFET MG;

CONSIDERANDO o termo de Cooperação para Implementação de Programas de Dupla Diplomação entre o Instituto Politécnico de Bragança – IPB e CEFET MG;

CONSIDERANDO os pareceres das comissões instituídas pelas Portarias DEC nº 39/2019 de 22 de novembro de 2019 e DEC nº 41/2019 de 02 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a decisão da 79ª reunião do Colegiado do Curso de Engenharia de Produção Civil, realizada dia 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a Resolução CCEPC – 002/2016, de 30 de agosto de 2016;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
Av. Amazonas, 7675 – Bairro Nova Gameleira – Belo Horizonte - MG
Coordenação do Curso de Engenharia de Produção Civil - Prédio 12 - Telefone: (31) 3319-6810

CONSIDERANDO a Resolução CCEPC – 011/2019, de 05 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art 1º – Aprovar o pedido de aproveitamento de estudos das disciplinas “Gerenciamento de Obras” e “Introdução à Engenharia de Segurança do Trabalho”, constantes no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia de Produção Civil do CEFET MG.

Art 2º - O aluno deverá enviar à Coordenação do Curso o memorial descritivo com suas respectivas comprovações.

Art 3º - A realização dos exames de aproveitamento de estudos no IPB será aprovada, mediante as seguintes condições:

- I - Deverá ser designado um professor do IPB ou do CEFET-MG que esteja no Instituto para acompanhar a execução das provas;
- II - As provas serão encaminhadas ao professor designado;
- III - As provas serão realizadas em horários pré-determinados em comum acordo;
- IV- As provas deverão ser digitalizadas imediatamente após o término da aplicação e encaminhadas para os presidentes das bancas examinadoras;
- V- A critério dos presidentes das bancas examinadoras poderão ser solicitados equipamentos audiovisuais para acompanhamento dos exames.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
Av. Amazonas, 7675 – Bairro Nova Gameleira – Belo Horizonte - MG
Coordenação do Curso de Engenharia de Produção Civil - Prédio 12 - Telefone: (31) 3319-6810

Art 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prof^ª. Dr^ª. Renata Gomes Lanna da Silva
Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia de Produção Civil



Emitido em 15/02/2020

RESOLUÇÃO Nº 1/2020 - DEC (11.56.07)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 15/02/2020 16:44)

RENATA GOMES LANNA DA SILVA

COORDENADOR - TITULAR

CEPC (11.51.14)

Matrícula: 1584019

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número:
1, ano: **2020**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **15/02/2020** e o código de verificação: **7c86c7c30e**